

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO DA ÁGUA E DOS RESÍDUOS

EXAME ESCRITO DE AVALIAÇÃO

14.6.2024

Desenvolva dois e só dois dos seguintes temas:

1. Reconhecimento do direito fundamental de acesso à água potável e ao saneamento e o seu contributo para a universalização no acesso aos serviços de águas pelos cidadãos.
2. Cooperação entre Estados na gestão de bacias hidrográficas internacionais como instrumento de prevenção de conflitos e de tutela ambiental.
3. Impacto das alterações climáticas sobre a proteção de recursos hídricos e sobre o funcionamento dos serviços públicos de águas.
4. Princípios fundamentais aplicáveis à gestão de resíduos e economia circular.

Duração do exame escrito: 90m

Cotações: 2x10 valores

TÓPICOS DE CORREÇÃO

1. Reconhecimento do direito humano à água potável e ao saneamento pela Assembleia Geral da ONU; Relevância da sua consagração como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a alcançar até 2030; Relação entre o direito fundamental à água e outros direitos fundamentais; O caminho para a sua receção nas Constituições; A universalização do acesso significa também a qualidade na prestação dos serviços; Referência ao valor social da água e sua contraposição ao seu valor económico.

2. Relevância do tema da gestão de bacias hidrográficas internacionais no quadro do Direito Internacional Público; A necessidade de gestão integrada e as desvantagens de uma gestão isolada com base nos interesses soberanos dos Estados; A sustentabilidade dos cursos de água internacionais e a sua garantia através de instrumentos de avaliação de impacto ambiental transfronteiriços e de mitigação e adaptação às alterações climáticas; Contributo desta visão para prevenção de conflitos entre Estados e utilizadores dos recursos hídricos; Referência à Convenção de Albufeira como instrumentos das bacias hidrográficas internacionais entre Portugal e Espanha.

3. Caracterização do fenómeno das alterações climáticas como irreversível e reclamando dos poderes públicos uma atuação através de medidas de mitigação e de adaptação; A salvaguarda dos direitos das gerações presentes e futuras perante as alterações climáticas; Referência aos instrumentos de Direito Internacional e de direito interno, em especial à Lei de Bases do Clima;

A repercussão sobre a proteção de recursos hídricos da ocorrência de fenómenos extremos de secas prolongadas e de precipitações muito elevadas num curto espaço de tempo; A pressão sobre as infraestruturas ligadas à prestação de serviços públicos de águas e a necessidade de adoção de medidas que assegurem a sua sustentabilidade.

4. As políticas de gestão de resíduos e a influência do Direito da União Europeia; A salvaguarda de valores ambientais ligados à melhoria da qualidade do ambiente, ao aproveitamento racional dos recursos naturais e à preservação de ecossistemas; Os princípios da regulação, da autossuficiência e proximidade; O contributo para a promoção dos objetivos da economia circular através da eficiência na utilização dos recursos por via do princípio da hierarquia dos resíduos, assente na seguinte ordem de prioridades: prevenção, preparação para a reutilização; reciclagem; outros tipos de valorização; eliminação (cfr. artigo 5.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos).